



TC 030.706/2015-7

Tipo: Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial.

Unidades jurisdicionadas: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Responsáveis: Juscelino Cardoso da Mota (CPF 085.370.541-00) e MCM Comércio de Automóveis Ltda. (CNPJ 09.370.550/0001-77).

1. Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016-Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório					
Apreciação de Recurso	317/2019	2ª Câmara	29/1/2019	01/2019	168
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros (Determinação/Recomendação)	-	-	-	-	-

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do responsável	X			
Número do CPF	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
Cofre credor do débito			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
Na parte deliberativa do acórdão, HÁ referência a subitens do relatório/voto	X			
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material		X		



2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que NÃO foi identificado erro material.
3. Alerto que, apesar de ter idêntico nome grafado neste acórdão e nos 3 anteriores, a empresa detentora do CNPJ 09.370.550/0001-77 não é mais a MCM Comércio de Automóveis Ltda., mas a MCM Administração, Serviços e Negócios Imobiliários Ltda. pelo sistema da Receita Federal.
4. Entretanto, além da empresa não ser recorrente neste acórdão, na procuração para seu advogado, a própria empresa usa o mesmo CNPJ com o primeiro nome.

Secinf, em 03 de outubro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Luciana de Paula N. Martins Marinho
AUFC – Mat. 11098 1

